



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 056/99 DE 11 DE JUNHO DE 1.999

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

O Prof. ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica constituída Comissão de Sindicância composta pelos servidores: ELIZABETH DIAS SOLLITTO, CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS E LUCINÉIA EUSEBIO GONÇALVES todos pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, para sob a Presidência da primeira, apurar em toda sua plenitude o desaparecimento de documentos e eliminação de dados do computador da Secretaria do Hospital Municipal "Nossa Senhora do Perpétuo Socorro", tendo o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE JUNHO DE 1999.

Antonio Arcanjo dos Santos
Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
Julio Oliveira Filho
- SECRETARIO GERAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 056/99 DE 11 DE JUNHO DE 1.999

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

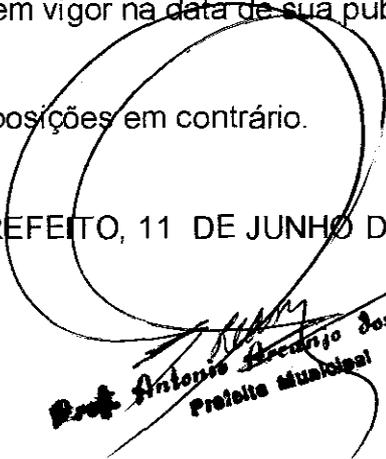
DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Sindicância composta pelos servidores: ELIZABETH DIAS SOLLITTO, CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS E LUCINÉIA EUSÉBIO GONÇALVES todos pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, para sob a Presidência da primeira, apurar em toda sua plenitude o desaparecimento de documentos e eliminação de dados do computador da Secretaria do Hospital Municipal "Nossa Senhora do Perpétuo Socorro", tendo o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JUNHO DE 1.999.


Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.


Julio Oliveira Filho
SECRETÁRIO GERAL -